

DECRETO Nº 2929, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Anula empenhos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou entrega dos respectivos produtos/serviços.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam anulados os empenhos não processados do exercício de 2013, abaixo relacionados:

<b>Nº Empenho</b>	<b>Valor</b>	<b>Credor</b>
2316	R\$ 356,00	Adonílio Leal Filho
2829	R\$ 225,00	Instituto de Ressonância Magnética Fernandópolis
2868	R\$ 225,00	Instituto de Ressonância Magnética Fernandópolis
2996	R\$ 225,00	Instituto de Ressonância Magnética Fernandópolis
3555	R\$ 150,00	Instituto de Gastroenterologia Mamede

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 05 de maio de 2014.

**Antonio Guilherme Nunes**  
- Prefeito -